



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Técnica de Vigilância em Saúde

Coordenadoria Técnica de Vigilância Epidemiológica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – EDIÇÃO 02

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 15.833 de 23 de novembro de 2023, especifica as informações mínimas requeridas, ao correto preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Constitui objeto do presente expediente aquisição por dispensa de licitação de armário roupeiro insalubre com divisória Interna Vertical, a ser utilizado pelos profissionais lotados no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), coordenado pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de cumprir exigência estabelecidas pelos Órgãos Estaduais para a readequação do setor, conforme Especificações contidas neste DFD.

1.2- Data prevista para conclusão do processo

11/2025

1.3-Grau de prioridade da compra ou da contratação

< ALTA >

1.3.1-Justificativa:

A presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de armário roupeiro insalubre com divisória interna vertical, que deverá atender integralmente às normas técnicas, regulamentações legais e sanitárias aplicáveis, conforme exigido pela Portaria nº 1.405/2021 do Ministério da Saúde e pela Resolução SS-28/2013 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Técnica de Vigilância em Saúde

Coordenadoria Técnica de Vigilância Epidemiológica

O armário deverá possuir certificação que comprove sua conformidade com tais normas, garantindo a adequada segregação e acondicionamento das vestimentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento às recomendações contidas no Parecer nº 902/2024 do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), que determinou a readequação das condições estruturais e operacionais do Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

Essa medida visa assegurar o cumprimento das exigências legais e sanitárias, bem como proporcionar condições seguras e adequadas de trabalho aos profissionais do setor, conforme orientação do Setor de Segurança do Trabalho da Administração Municipal.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-Justificativa da necessidade da contratação

Preliminarmente, cumpre esclarecer que é de responsabilidade do Município prover as condições mínimas necessárias ao adequado funcionamento dos seus serviços públicos, em especial aqueles relacionados à saúde e à segurança da população.

O Serviço de Verificação de Óbito (SVO) tem como atribuição a determinação da causa básica de óbitos naturais, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sobretudo nos casos em que o diagnóstico permanece inconclusivo, inclusive no contexto de investigações epidemiológicas. Para tanto, são realizados procedimentos como a autópsia verbal e a necropsia técnica, com o objetivo de identificar patologias ou agravos que possam justificar o desfecho clínico.

A necropsia envolve uma sequência técnica de procedimentos sistematizados, dentre os quais se destaca a incisão em diversas regiões do corpo para avaliação macroscópica e coleta de amostras. A realização dessa atividade exige o uso de instrumentação adequada e de mobiliário apropriado, como o armário roupeiro insalubre com divisória interno vertical, devidamente regulamentado, que garanta a organização e segregação das vestimentas e materiais utilizados, assegurando a higiene e a segurança no ambiente de trabalho.

Em 14 de maio de 2024, o setor recebeu visita de inspeção do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), cujo parecer técnico (Parecer nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Técnica de Vigilância em Saúde

Coordenadoria Técnica de Vigilância Epidemiológica

902/2024) apontou irregularidades nas condições estruturais e operacionais do SVO, incluindo a necessidade de adequação dos armários roupeiros utilizadas para armazenamento de vestimentas e materiais insalubres. Diante disso, foi determinado prazo de 90 dias, a contar de maio de 2024, para que as adequações necessárias fossem efetivadas.

Após consulta ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Municipal, foi realizada inspeção conjunta nas instalações do SVO, com emissão de listagem técnica contendo os equipamentos exigidos, todos com certificação e fundamentação na legislação de segurança do trabalho e sanitária aplicável.

Durante o ano de 2023, foram realizadas cerca de 200 necropsias no âmbito municipal. O armário roupeiro insalubre com divisória interna vertical solicitada neste processo destina-se ao uso dos 10 (dez) profissionais lotados no setor, sendo a aquisição indispensável para assegurar o cumprimento das normativas do Ministério da Saúde e do CREMESP, bem como para garantir a continuidade segura e eficaz dos serviços de verificação de óbito no município.

2.2-Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Considerando que se trata de contratação por dispensa de licitação, declara-se que **não** há vinculação ou interdependência com outros Documentos de Formalização de Demanda, uma vez que o objeto ora pleiteado é autônomo e não depende de outros produtos, serviços ou contratações anteriores para sua devida execução ou viabilidade técnica.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

O quantitativo estimado do item a ser adquirido está detalhado no **Anexo 1** deste Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A estimativa do valor global da contratação foi calculada com base em consultas a **Atas de Registro de Preços vigentes e pesquisas de mercado junto a fornecedores do varejo especializado**, garantindo parâmetros atualizados e compatíveis com os preços praticados no setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Técnica de Vigilância em Saúde

Coordenadoria Técnica de Vigilância Epidemiológica

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)

Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação
Técnica de Vigilância Epidemiológica/Serviço de Verificação de Óbito (SVO)

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Carmen Alves Capella

Prontuário: 14046

CPF:10385964838

Data	Revisão	Descrição	Autor
13/08/2025	0.2	Modo: Dispensa de licitação Objeto: armário roupeiro insalubre com divisória Interna Vertical para SVO	Carmem Alves Capella



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Técnica de Vigilância em Saúde

Coordenadoria Técnica de Vigilância Epidemiológica

ANEXO 1

ITEM	CAT MAT	DESCRI TIVO	DESCRI TIVO DETALHADO	UNIDADE	PREVI SÃO ANUAL	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL	ESTIMATIVA/ LINK
1	206987 (SIMILAR)	ARMÁRIO ROUPEIR O INSALUB RE COM DIVISÓRI A INTERN A VERTICA L2PORTA S	Armário Roupeiro Locker de Aço Insalubre com 2 Portas Grandes com Divisória Interna Vertical na Cor Verde, com Fechamento. 100% desmontados . Fechamento com sistema de varão possibilitando a tranca através de dois pinos em cima e embaixo. Portas com venezianas possibilitando maior ventilação e pés em PVC com regulagem de nível. Medidas:Larg.1000 x Prof. 420 x Alt. 1930mm. Uso individual.	UNIDADE	05	R\$1.052,62	R\$ 5263,10	Armário Guarda Volume Locker Roupeiro 2Portas Aço 50cm x 193cm Pandin Móveis Cinza/lilas Leroy Merlin
2	TOTAL: R\$18.577,50							
3	DATA		REVISÃO	DESCRIÇÃO		AUTOR		
4	13-08/2025		02	COMPRA DIRETA - Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para SVO – Diretoria de Vigilância em Saúde		Carmen Capella		